



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores:

Encaminho em anexo, Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, que visa a contratação de empresa para reforma do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

Esta ação está contemplada no PPA 2018-2021 e materializada no Orçamento 2019 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, através do Projeto: 1.008 – Construção reformas e Ampliação de Prédios Públicos.

Todavia, foi identificado que a fonte de recurso informada pela Secretaria de Finanças que é o Royalties de Petróleo Federal, não está destinada no orçamento de 2019 para execução deste projeto.

Segundo a Lei 4.320/64, os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei do orçamento, razão pela qual, solicito através do presente Projeto de Lei a abertura de crédito adicional, incluindo a fonte de recurso Royalties Federal como fonte de recursos para execução do projeto citado.

Assim sendo, conto a colaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei com a máxima urgência possível.

Atenciosamente


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento financeiro do exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2019, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0400							Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
	0401						Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
		04					Administração
			122				Administração geral
				0004			Administração, Planejamento e Fiscalização
					1.008		Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
						4.4.90.5100	Obras e Instalações

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 241.301,43 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos e um reais e quarenta e três centavos), com objetivo de reformas prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0400							Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos		
	0401						Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos		
		04					Administração		
			122				Administração geral		
				0004			Administração, Planejamento e Fiscalização		
					1.008		Construção, reforma e ampliação de prédios públicos		
						4.4.90.5100	Obras e Instalações	2540	241.301,43

Art. 3º - Os recursos necessários para acorrer às despesas previstas no artigo 2º da presente Lei advirão de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Art. 4º - Os créditos especiais serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a fonte de recurso do elemento de despesa aprovado nesta Lei, através de Decreto municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 06 de setembro de 2019.


Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal